

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

R E S O L U Ç Ã O    N º 952 / 90 - C T P C / D F

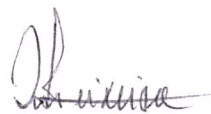
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.013956/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 893,33 km (oitocentos e noventa e três quilômetros e trezentos e trinta metros), correspondente à validação de 27 das 36 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.013956/89, relativo ao período de 16 a 31.01.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990



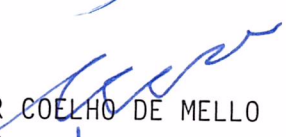
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente



MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro



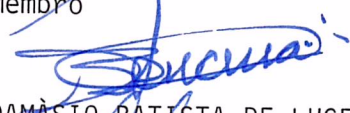
DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro



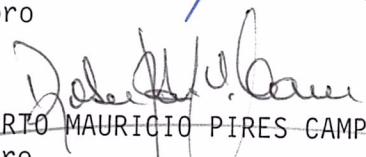
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro



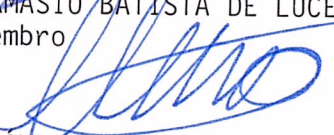
ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE  
Membro



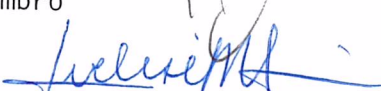
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro